

PORTARIA Nº 454, DE 30 DE AGOSTO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.014087/2010-11,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a renovação de credenciamento da filial da pessoa jurídica AUTO VISTORIA LTDA, CNPJ – 09.650.033/0002-32, situada no Município de São José – SC, na Rodovia BR 101 Km 207, S/N, Box 03, Kobrasol, CEP 88.102-700, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de São José, e renovar a extensão da área de atuação para os Municípios de Alfredo Wagner, Angelina, Águas Mornas, Antonio Carlos, Biguaçu, Governador Celso Ramos no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE